



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
01.788.082/0001-43

LEI N° 485/06

EDÉIA-GO., 20 DE ABRIL DE 2006.

**"Autoriza, o Chefe do Poder Executivo, a adquirir uma área para construção de Aeroporto Municipal e dá outras providências".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração, **APROVOU** e eu na condição de Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adotar todas as providências necessárias e comportáveis com o viso de adquirir uma área de até 05 alqueires, para construção do aeroporto Municipal, nesta cidade de Edéia-Go.;

**Paragro-Único** – As áreas a serem adquiridas, devem estar livres, registradas no R.I. desta Circunscrição e desembaraçados de quaisquer dívidas ou ônus reais sobre o terreno, ora referido.

**Art. 2º** - A área a ser adquirida, neste município, para a finalidade constante no Art. 1º desta Lei, deverá ser precedida por avaliação, através de Comissão designada.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignadas no Orçamento em vigor.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás,** ao dezessete dias do mês de Abril de 2.006.

**P U B L I Q U E – S E.**

  
ELSON TAVARES DE FREITAS  
Prefeito Municipal